



ESTADO DO CEARÁ
GOVERNO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 486 /02, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2002

Altera a Redação do artigo 50 da Lei Orgânica do Município - LOM, e dá outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARIBARA,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARIBARA, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º - Fica alterada a redação do artigo 50 da Lei Orgânica do Município, que passa a conter o seguinte:

Artigo 50 - As sessões da Câmara Municipal de Jaguaribara, poderão ser realizadas fora do recinto destinado ao seu funcionamento.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Jaguaribara, em 05 de novembro de 2002.


Cristiano Perxoto Maia
PREFEITO MUNICIPAL

Acreditando na Força da União